



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 29 de Maio de 2019

2ª NOTIFICAÇÃO – REINTERANDO MESMO ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 046/2019

A
DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS – ME
CNPJ (MF) 04914763/0001-07

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE INTERNET - COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS – ME., CNPJ (MF) 04914763/0001-07**, a recorrente má prestação de serviços de fornecimento de internet objeto do Contrato Administrativo nº 101/2017.

A Prefeitura Municipal de Barra do Rocha vem sofrendo diversos problemas relacionado ao serviço de fornecimento de conectividade IP – Internet prestado pela empresa DIRAM ALISSON DE JESUS SANTOS – ME, o que tem causado transtornos e dificultado o bom andamento das atividades dos setores, tais como: **alimentação e atualização de sistema, prestação de contas, publicação de processos, entre outros.**

Tal situação já foi informada reiteradamente de forma verbal a esta empresa sendo que os problemas técnicos mencionados continuam a persistir acarretando inúmeros problemas e prejuízos a esta municipalidade.

Dessa forma, verifica-se a existência clara de **DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, sendo que a administração municipal abriu **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de responsabilidades e consequente descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Nesse sentido, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha, **abrindo prazo de 05 (cinco) dias para que essa empresa venha apresentar suas razões de defesa por escrito junto a Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.**

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA: Encaminho a presente notificação á Secretaria de Administração para que encaminhe à empresa notificada, bem como, proceda publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, para surtir os efeitos legais.